DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

034/2026

Fundamento Legal: Art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021; Arts. 90 e 91 do Decreto Municipal nº 9.430/2023.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Objeto: Registro de Preços para manutenção de equipamentos médicos e odontológicos, com fornecimento de peças, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Brusque/SC.

Requisição – Nº 1231/2026

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 90 do Decreto Municipal nº 9.430/2023, o Documento de Formalização de Demanda – DFD é o instrumento por meio do qual a área requisitante evidencia e apresenta a necessidade de contratação, cujos elementos serão detalhados nos tópicos subsequentes.

2. DO REQUISITANTE

A presente demanda é requisitada pela Secretaria Municipal de Saúde de Brusque/SC, para atender às unidades de saúde do Município, incluindo Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), Pronto-Atendimentos (UPA) e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria.

3. DO OBJETO

Constitui objeto do presente DFD o Registro de Preços para manutenção de equipamentos médicos e odontológicos, com fornecimento de peças, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Brusque/SC. As especificações técnicas detalhadas do objeto grupos de equipamentos abrangidos, modalidades de manutenção e condições de execução constam do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência que instruem este processo.

4. DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Brusque/SC opera extenso parque de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, distribuídos entre Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), Pronto-Atendimentos (UPA), Centro de Especialidades Médicas e demais estabelecimentos vinculados. Esses equipamentos são essenciais à prestação dos serviços públicos de saúde e ao cumprimento das metas do SUS.

A ausência de contrato vigente de manutenção especializada impõe os seguintes riscos: paralisação de equipamentos essenciais para diagnóstico e tratamento; degradação acelerada do

patrimônio público por falta de manutenção preventiva; não conformidade com normas da ANVISA e ABNT, sujeitando o Município a sanções regulatórias; risco à segurança de pacientes por equipamentos sem calibragem; e contratações emergenciais pulverizadas, com perda de economicidade.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos dos arts. 82 a 87 da Lei nº 14.133/2021, o que permite flexibilidade na demanda conforme as ocorrências de falha, economicidade decorrente da competição ampla e racionalização da gestão dos recursos públicos, sem que a Administração assuma o compromisso de contratar a totalidade dos quantitativos registrados.

5. DA QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE VALOR

A composição dos quantitativos e valores foi apurada com base no histórico de contratações anteriores, no consumo registrado e na projeção de demanda para o exercício de 2026/2027. Os itens são sequenciais e contínuos, conforme padrão da DGLC, organizados em dois lotes:

ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UN	QTDE	VL. UNIT. MÉD.	VL. TOTAL
LOTE 1 — Manutenção de Equipamentos Médicos, Hospitalares e Laboratoriais					
01	Manutenção preventiva, corretiva e calibragem de equipamentos médicos, hospitalares e laboratoriais — mão de obra especializada (horas técnicas)	H	520	R$ 168,43	R$ 87.583,60
02	Fornecimento de peças, componentes e acessórios de substituição para equipamentos médicos, hospitalares e laboratoriais	Verba	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
SUBTOTAL LOTE 1					R$ 137.583,60
LOTE 2 — Manutenção de Equipamentos Odontológicos					
03	Manutenção preventiva, corretiva e calibragem de equipamentos odontológicos — mão de obra especializada (horas técnicas)	H	1150	R$ 136,14	R$ 156.561,00
04	Fornecimento de peças, componentes e acessórios de	Verba	1	R$ 96.000,00	R$ 96.000,00

	substituição para equipamentos odontológicos				
SUBTOTAL LOTE 2					R$ 252.561,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (LOTE 1 + LOTE 2)					R$ 390.144,60

OBSERVAÇÃO: Os itens 02 e 04 (fornecimento de peças, componentes e acessórios de substituição) não serão objeto de lances, tratando-se de valores meramente estimativos, destinados exclusivamente a fins orçamentários. O valor estimado destinado ao fornecimento de peças possui caráter meramente informativo e não representa compromisso de aquisição integral, sendo sua contratação realizada exclusivamente conforme a efetiva necessidade da Administração Pública durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato.

6. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

A contratação se dará por meio de Pregão Eletrônico, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, com julgamento por menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 9.430/2023.

7. DA DATA EM QUE O OBJETO NECESSITA SER CONTRATADO

A contratação deve ser efetivada com brevidade, considerando que a ausência de instrumento vigente para manutenção preventiva e corretiva impõe riscos à operacionalidade dos equipamentos de saúde e à continuidade dos serviços prestados à população. Estima-se necessária a assinatura da Ata de Registro de Preços até o mês de outubro de 2026, prazo compatível com o cronograma estimado de tramitação do certame (Circular DGLC nº 11.616/2024 prazo mínimo de 60 a 90 dias para contratações regulares), tendo em vista que o processo foi protocolado em julho de 2026.

8. DO GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

O grau de prioridade da contratação é classificado como MÉDIA, considerando a natureza essencial dos equipamentos de saúde para o atendimento da população, o risco de paralisação de serviços críticos em caso de falha técnica não atendida e o dever constitucional de garantia do direito à saúde previsto no art. 196 da Constituição Federal.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

RESPONSÁVEL	NOME	CARGO
Elaboração ETP e TR	Vinicius Mateus Andrade	Diretor Geral Administrativo Financeiro
Fiscal Administrativo	Fábio Martino Otero Avila	Médico
Fiscal Adm. Substituto	Marcelo Bruno Castro da Silva	Cirurgião Dentista
Fiscal Técnico	Jeison Alexandre	Dentista

Fiscal Técnico Substituto	Fabiana Schirmer Marcuzzo	Diretor de Atenção Básica à Saúde
Gestor Contratual	Ricardo Alexandre Freitas	Secretário de Saúde

10. DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

O valor total estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de R$ 390.144,60 (trezentos e noventa mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), distribuídos entre dois lotes, conforme tabela do item 5.

11. DO VÍNCULO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há vinculação ou dependência com outras contratações em curso. O objeto é autônomo e plenamente executável de forma independente.

12. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A contratação está prevista no plano de contratações anual, em seu item 97.

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização desta demanda ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo as informações técnicas necessárias à Diretoria-Geral de Licitações e Contratos. Certifico que a formalização da demanda se faz necessária pelos motivos expostos, garantindo que a modalidade indicada é a mais vantajosa disponível, em pleno acordo com os requisitos legais. Afirmo que o preço estabelecido é compatível com os valores praticados no mercado.

Autorizo o prosseguimento do feito.

Brusque/SC, 19 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO ALEXANDRE FREITAS
Data: 13/08/2026 16:07:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ricardo Alexandre Freitas

Secretário(a) Municipal de Saúde / Ordenador(a) de Despesas